



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO PATRÍCIO BARRETO.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Presidente Gilberto Dias Guimarães que: *“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, como órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodópolis/MS”*.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto em questão pretende instituir o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Deodópolis/MS com órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Deodópolis/MS.

Analisando as formalidades legais, não foram constados dispositivos contrários à Constituição Federal, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Frisa-se que, em resposta ao vereador Flávio Henrique Patrício Barreto, em relação ao número de publicações da Câmara Municipal, o Presidente informou que no Exercício de 2022 houve 233 (duzentos e trinta e três) publicações, e, no Exercício de 2023, 325 (trezentos e vinte e cinco) publicações, de modo que há publicações a serem feitas todos os dias úteis do ano, mostrando-se razoável a criação do Diário Oficial.

Dessa forma que o projeto não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III- Decisão da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 013 de 23 de fevereiro de 2024 de autoria do vereador Presidente Gilberto Dias Guimarães. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de março de 2024.

Carlos de Lima Neto Junior
Relator
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Paulo de Figueiredo
Presidente
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final